

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 022/93

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzindo o orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999992.099 - Reserva de Contingência Cr\$ 150.000.000,00


Art. 2º - Por conta dos recursos de que trata o Artigo anterior, fica suplementado o seguinte item orçamentário:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho
03080212.003 - Funcionamento e Manutenção da
Secretaria da Administração.....Cr\$ 150.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.9.0 - Diversas Desp. de Custeio Cr\$ 150.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 19 de Abril de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.